



Palácio do Governo
CP nº 304, Várzea, Cidade da Praia
República de Cabo Verde
Telef: (+238) 261 05 01

Despacho Nº 18/2019

Cabo Verde enquanto parceiro do projeto FCTC 2030, procura reforçar a implementação da Convenção-Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco, numa base interinstitucional e multisectorial dando seguimento ao alinhamento estabelecido entre o plano estratégico do Desenvolvimento Sustentável do Governo e os Objetivos do Desenvolvimento sustentável.

Desde de meados de 2016, o Ministério da Saude e da Segurança Social, através da Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas, em parceria com a Organização Mundial da Saude(OMS) tem envidado esforços que culminaram na produção de um Plano Estratégico Nacional para o Controlo do Tabaco assim como na criação de uma Comissão para a Implementação da Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco.

Porem havendo a necessidade de melhorar a rede de informação e de disseminação das politicas para o controlo do tabaco, surgiu a necessidade da alocação de pontos focais para o controlo do tabaco para outras regiões do país.

Apos o convite feito pela Comissão de Coordenação do Álcool e outras Drogas aos Núcleos Concelhios de Prevenção ao Uso do Álcool e outras Drogas, nesta primeira etapa optou-se pela alocação de quatro pontos focais distribuídos estrategicamente tendo em conta a geografia do país.

Assim determino que passem a fazer da Comissão para a Implementação da Convenção Quadro da OMS para o Controlo do Tabaco (CICQ), os novos pontos focais para o controlo do tabaco abaixo designados, e sob os preceitos estipulados.

- 1- A CICQ é coordenada pelo ponto focal para o Controlo do tabaco alocado na CCAD.

- 2- Podem ser chamados a colaborar com a Comissão outros elementos a título individual ou como representantes de serviços ou organismos de outros Ministérios ou outras Instituições.
- 3- A Comissão deve facilitar a Implementação da CQCT e, com base no intercambio de informações e de cooperação interinstitucional deve desenvolver ações que alavanquem o processo de Implementação da Convenção.
- 4- Cada membro pertencente a Comissão deve solicitar o preenchimento de um formulário denominado de “Declaração de Conflito de Interesse”. A própria OMS recomenda a adoção de tal procedimento que inclusive está em consonância com o disposto do art 5.3 da Convenção-Quadro para o controlo do Tabaco.
- 5- A Comissão deverá esforçar se para no âmbito das as suas atribuições, definir e aprovar as diretrizes éticas e o regulamento interno.
- 6- O presente despacho entra em vigor imediatamente na data da sua publicação

Praia, 8 de agosto de 2019.

O Ministro da Segurança e da Segurança Social

-Arlindo Nascimento do Rosário



Anexo 1
Lista dos novos pontos focais para o Controlo do tabaco

Entidades	Efetivos e funções	Assinatura	Data
Camara Municipal da Ribeira Grande-Santo Antão	Rui Costa Silva Vereador para a área de Saúde e Ambiente		
Camara Municipal de São Vicente	Lidia C. Brito Lima Vereadora Para a Saúde e igualdade do género		
Camara Municipal de São Filipe - Ilha do Fogo	Pedro Pires Presidente da Cruz Vermelha no Concelho de São Filipe		
Camara Municipal da Ilha do Sal	Laise fortes Técnica Social do Gabinete de Promoção Social da CMS		

